



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.972 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 04 - Divisão de Limpeza Urbana

10000000 - Habitação e Urbanismo

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10603250 - Limpeza Pública

10603252-006 - Manutenção da Unidade

3000-00 - Despesas Correntes

3100-00 - Despesas de Custeio

3120-00 - Material de Consumo Cr\$ 60.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do crédito - acima será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: Crédito Especial - Lei 2.627 de 23-12-77 com vigência até 31 de dezembro de 1978:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Desportos

08462240 - Desporto Amador

08462241-006 - Obras do Estádio Municipal

4000-00 - Despesas de Capital

4100-00 - Investimentos

4110-00 - Obras Públicas Cr\$ 60.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 1978.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

ED. nº 0912 de 251 11 178.